



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1114/2014

"Dispõe sobre a investidura e remuneração do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

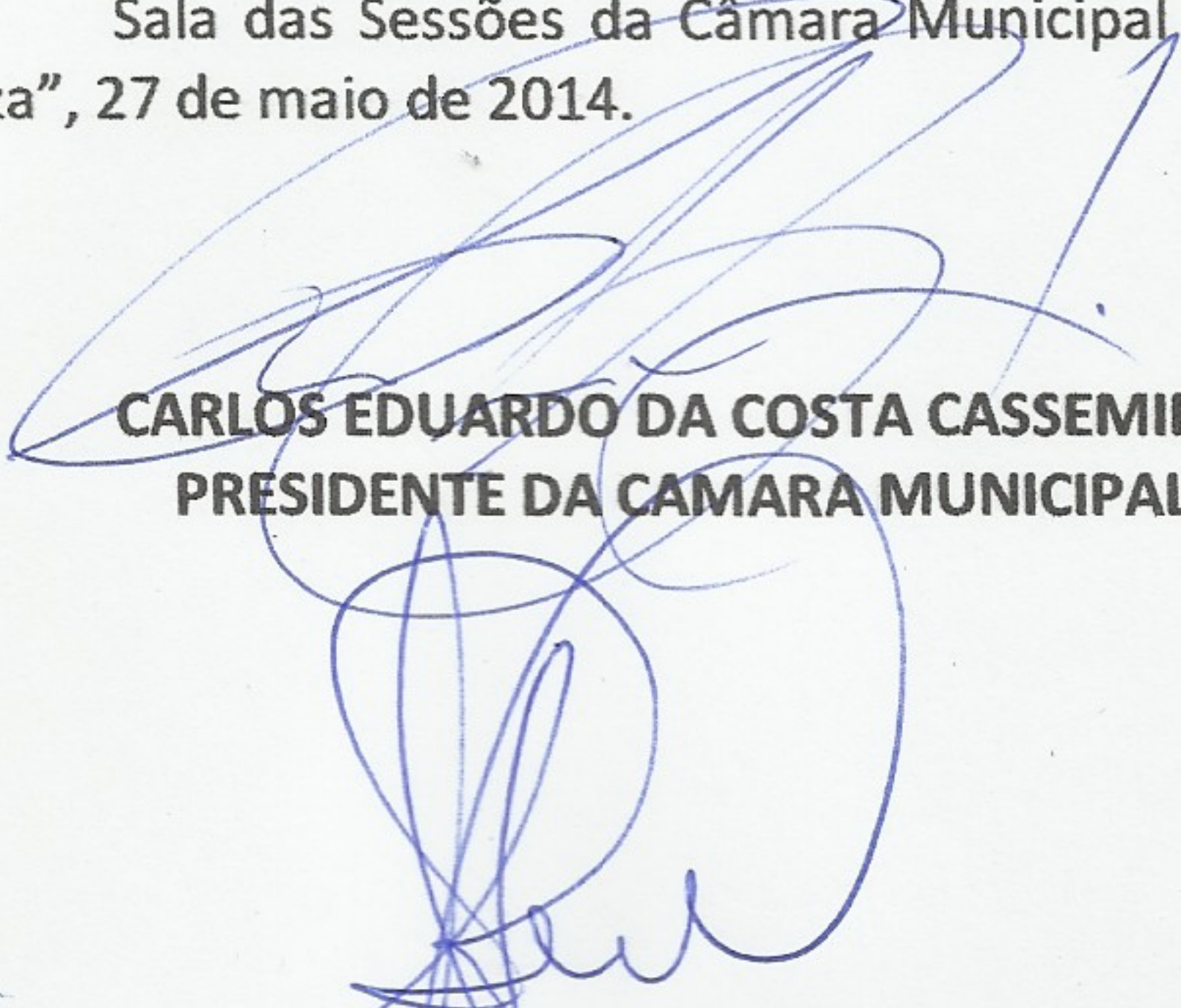
Art. 1º A função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, será exercida por servidor público municipal efetivo, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo, de forma gratificada, conforme disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.110/2014.

Art. 2º A função acima mencionada será remunerada através do pagamento de gratificação, fixada em (trinta por cento) 30%, calculada sobre o valor do salário base do cargo efetivo de origem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de maio de 2014.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA